

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 472/2021-SEMED

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 472/2021-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E FRANCINALDO F. DE LIMA (APUAMA SERVIÇOS E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS), NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e a Empresa FRANCINALDO F. DE LIMA – ME (APUAMA SERVIÇOS E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.821.342/0001-30, com sede Rua Porto Velho (Loteamento Coperfron), nº 2027, bairro Ibiza, Cep. 68.376.719, cidade de Altamira, estado do Pará, Telefone (93) 99127-02022, e-mail apuamaatm@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Proprietário Sr. FRANCINALDO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado à Rua Porto Velho (Loteamento Coperfron), nº 2027, bairro Ibiza, Cep. 68.376.719, cidade de Altamira, estado do Pará, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04327328681 e do CPF nº 767.782.662-87, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 472/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO ATIVIDADE:

12 365 0006 1118 – Manutenção da Creche Irene Rech, Castelo dos Sonhos

33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás a Educação

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação

12 361 0015 2061 – Manutenção do Transporte Escolar para as Resex**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 53 00 00 – Transporte de Recursos do PNATE

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 53 00 00 – Transporte de Recursos do PNATE

12 361 0015 2062 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE

33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE

12 361 0022 2074 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção**

15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%

33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%

12 362 0006 2307 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado – PETE**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 71 00 00 – Transferência de convênio-Estado/educação

12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

15 41 00 00 – Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

15 41 00 00 – Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT

12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 18/01/2023 até o dia 31/05/2023.

3.1.1 – A superveniência de nova contratação do mesmo objeto gerará rescisão do presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº472/2021-SEMED, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND	V. UNIT.	V. TOTAL
11	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 17 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Subindo o Rio: saindo do Sr. Sivaldo, Dona Joelina, Sr. Gelcir, Comunidade São Sebastião I e II, Ilha do Coco, casa da Dona Zezé, até a EMEF SÃO FRANCISCO, ida e volta	82	R\$ 310,00	R\$ 25.420,00
18	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo da Comunidade do California e localidades do percurso onde houver alunos até a EMEF Manelito, ida e volta.	82	R\$ 356,00	R\$ 29.192,00
26	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Subindo o rio: comunidades do Postinho, Piranheira e Alto Alegre até a EMEF Lajeado, ida e volta.	82	R\$ 298,00	R\$ 24.436,00
27	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Descendo o rio: Comunidades do Tapiri e passando pela comunidade Boi morreu, Paulo Afonso, até EMEF Lajeado, ida e volta.	82	R\$ 294,00	R\$ 24.108,00
31	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 10 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Descendo o rio, passa nas Croas, na Sra. Odaíse até a EMEF Boa Saúde, ida e volta	82	R\$ 197,00	R\$ 16.154,00
38	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO, c/ capacidade mínima para 11 lugares sentados, p/o Transporte de Alunos. PERCURSO: Saindo da Comunidade Sandoval passa pela Comunidade Bulemate, subindo o rio até a escola Beira Rio III, ida e volta.	82	R\$ 273,00	R\$ 22.386,00
VALOR TOTAL				R\$ 141.696,00

Página 3

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 16 de janeiro de 2023.

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

FRANCINALDO F. DE LIMA –ME
(APUAMA SERVIÇOS E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS)
CNPJ nº 24.821.342/0001-30
FRANCINALDO FERREIRA DE LIMA
CPF nº 767.782.662-87
CONTRATADA